Câmara Municipal de Pato Branco
01

**MENSAGEM Nº 020/2010**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

A presente proposição destina-se a Construção do Bloco B Centro Profissional da Escola de Educação Especial Recanto Feliz- **APAE** .

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Protocolo Geral 09-Fev-2010-16:54-00015-2/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 25/2010**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 12.367.0039.1.079 - Construção do Bloco B Centro Profis.Esc.de Educ.Esp.Recanto Feliz- APAE | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 38.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | |
| 13.392.0040.2.103 - Difusão da Cultura - eventos | | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..... | 1000 | R$ | 38.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 25/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária de Obras e Instalações ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2010, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Ensino, destinado a construção do Bloco B Centro Profissional da Escola de Educação Especial Recanto Feliz - APAE, fonte 1000, contrapartida do Município em Convênio assinado, observado o excesso de arrecadação do Projeto em tramite nº 24/2010.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **4 4 90 51 00 00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de fevereiro de 2010.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
*CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto



Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
nidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Codigo | Especificacao | Despesa | Esfera | Fonte | Importancia Detalhada | Importancia Total da Aplicacao |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.391.0040.2.154.000 | Catalogar, tombar e manter os predios historicos tombados no municipio. Catalogar, tombar e manter os predios historicos tombados no municipio, mantendo assim a historia e o patrimonio da construcao dos pioneiros em Pato Branco. | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 315 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 13.392.0040.1.045.000 | Construcao da Praca da Leitura Construcao da Praca da Leitura junto ao Teatro Municipal | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 316 | Investimento | 01511 | 50.000,00 | |
| .392.0040.1.046.000 | Criacao do Parque da Pedreira Criacao do Parque da Pedreira criando assimum espaco para Shows. | | | | | 180.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 317 | Fiscal | 01000 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 318 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 319 | Investimento | 01510 | 100.000,00 | |
| 13.392.0040.2.103.000 | Difusao da Cultura - eventos Difusao da Cultura atraves da promocao de eventos diversos e eventos de valorizacao regional | | | | | 130.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 320 | Fiscal | 01000 | 130.000,00 | |
| 13.392.0040.2.104.000 | Capacitacao Promover a capacitacao das pessoas envolvidas com a cultura no Municipio | | | | | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 321 | Fiscal | 01000 | 30.000,00 | |
| 13.392.0040.2.105.000 | Adquirir livros, periodicos, videos, equipamentos de informatica e equipamentos d Adquirir livros, periodicos, videos, equipamentos de informatica e equipamentos de som. | | | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 322 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 323 | Fiscal | 01511 | 50.000,00 | |
| 13.392.0040.2.106.000 | Manutencao da Companhia de teatro e Danca com alunos da rede publica municipal. Manutencao da Companhia de teatro e Danca com alunos da rede publica municipal. | | | | | 42.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 324 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 325 | Fiscal | 01000 | 22.000,00 | |
| 13.392.0040.2.107.000 | Promocao do Prato Tipico de Pato Branco e promocao de eventos culturais Promocao do Prato Tipico de Pato Branco e promocao de eventos culturais em parcèria com entidades locais | | | | | 115.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 326 | Fiscal | 01000 | 25.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 327 | Fiscal | 01000 | 90.000,00 | |
| 13.392.0040.2.108.000 | Manutencao do Departamento de Cultura | | | | | 610.850,00 |

Câmara Mun de Pato Fls. 06 Visto



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2010

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Mar-2010-17:02-000189-1/1

Pretende o Executivo Municipal obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$38.000,00(trinta e oito mil reais).

Observamos que, o referido Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação municipal, conforme pode ser observado no Quadro de Detalhamento do Despesa, anexo ao Orçamento de 2010, a dotação orçamentária utilizada no art. 2º para a cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R$130.000,00(cento e trinta mil reais).

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

*É o parecer, SMJ.*
*Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2010.*

**Guto Silva (DEM) – RELATOR**

**Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)**

**Nelson Bertani (PDT)**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 25/2010**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 12.367.0039.1.079 - Construção do Bloco B Centro Profis.Esc.de Educ.Esp.Recanto Feliz- APAE | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 38.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | |
| 13.392.0040.2.103 - Difusão da Cultura - eventos | | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..... | 1000 | R$ | 38.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4831 | EDIÇÃO REGIONAL |

**LEI Nº 3.341,DE 16 DE MARÇO DE 2010**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0039.1.079 - Construção do Bloco B Centro Profis.Esc.de Educ.Esp.Recanto Feliz- APAE
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 38.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.103 - Difusão da Cultura - eventos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..... 1000 R$ 38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 5.611, DE 16 DE MARÇO DE 2010**

Abre Crédito Especial, no valor de R$ R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.341, de 16 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0039.1.079 - Construção do Bloco B Centro Profis.Esc.de Educ.Esp.Recanto Feliz- APAE
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 38.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.103 - Difusão da Cultura - eventos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..... 1000 R$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto



# PROJETO DE LEI Nº 25/2010

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 20/2010

RECEBIDA EM: 9 de fevereiro de 2010

Nº DO PROJETO: 25/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
(para construção do Bloco B Centro Profissional Escola de Educação Especial Recanto Feliz – APAE).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de fevereiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de fevereiro de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de março de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de março de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Luiz Augusto Silva – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de março de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 86/2010

**Lei nº 3341, de 16 de março de 2010**

**Decreto nº 5611, de 16 de março de 2010**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4831, do dia 17 de março de 2010